



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 26/2020

Dispõe sobre a aprovação dos Critérios para Projetos Institucionais de Extensão da Universidade de Cruz Alta,

=====

O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar os Critérios para Projetos Institucionais de Extensão da Universidade de Cruz Alta.

**Artigo 2º.** A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto  
Presidente do Conselho Universitário  
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 30 de setembro de 2020.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral

### **Secretaria-Geral**

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

### COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### CrITÉRIOS para Projetos Institucionais de ExtensÃO

##### Capítulo I – Do Objeto e dos Princípios

**Art. 1º.** O presente instrumento tem por objeto normatizar os critérios de institucionalização dos projetos de Extensão da Universidade de Cruz Alta.

**Art. 2º.** Para fins de execução, os projetos institucionais de extensão devem:

- I** – Ser um conjunto de ações contínuas de caráter educativo, cultural, ambiental, político, artístico, científico ou tecnológico.
- II** – Envolver docentes, discentes (bolsistas e/ou voluntários) e, ser desenvolvido junto a comunidade local e/ou regional.
- III** – Envolver o aluno de graduação fazendo com que a extensão contribua para a sua formação profissional no que diz respeito à melhoria das condições de vida da população beneficiária.
- IV** – Integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade universitária com interesses e necessidades da comunidade local e/ou regional.
- V** – Ser destinado à população externa sem excluir a participação da comunidade interna, visando às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena.
- VI** – Propiciar participação da comunidade universitária, por meio de ações integradas com organizações públicas e privadas.
- VII** – Ser coordenado por um docente da área de conhecimento do projeto ou que demonstre inserção na área adquirida ao longo de sua atividade docente.
- VIII** – Estar sendo desenvolvido, sem interrupção, por, no mínimo, 02 (dois) anos.

##### Capítulo II – Dos Critérios para Pontuação

**Art. 3º.** São critérios para pontuação dos projetos de extensão:

- I** – Participantes do Projeto.
- II** – Visibilidade para a Universidade.
- III** – Impacto externo – fora do âmbito da Universidade.
- IV** – Importância para a formação do aluno.
- V** – Articulação com o ensino e a pesquisa.

#### Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**VI** – Articulação com o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional.

**VII** – Continuidade do Projeto ao longo dos anos.

## Seção I – Dos Participantes do Projeto

**Art. 4º.** É desejável que os participantes das equipes tenham formação multidisciplinar, envolvendo docentes, alunos de graduação e pós-graduação e outros participantes levando em consideração as características do projeto.

**Art. 5º.** Nesse item devem ser avaliados os participantes do projeto, nas seguintes categorias:

**I** – Alunos de 02 (dois) ou mais cursos de graduação.

**II** – Alunos de pós-graduação.

**III** – Docentes de outras disciplinas.

**IV** – Docentes de diferentes cursos ou pesquisadores que não o coordenador do projeto.

**V** – Outros participantes (incluem alunos e professores de outras instituições de ensino superior, comunidade em geral, parceiros institucionais ou não, entre outros).

**Art. 6º.** Os indicadores para os participantes do projeto são:

Indicador	Nota
Quando há 03 (três) ou mais categorias adicionais	10,0
Quando há 02 (duas) categorias adicionais	7,0
Quando há 01 (uma) categoria adicional	5,0
Quando há apenas a participação do coordenador e de 01 (um) aluno de graduação	3,0

## Seção II – Da Visibilidade para a Universidade

**Art 7º.** Para a avaliação do nível de visibilidade da Universidade, deve ser feito o seguinte questionamento: Quais as possibilidades e intensidade da divulgação do projeto em diferentes mídias?

**Art. 8º.** Os indicadores de visibilidade para a Universidade são:

Indicador	Nota
Divulgação por meio de TV, rádio, jornais e revistas	10,0
Divulgação por meio de vídeos, redes sociais e website	7,0
Divulgação por meio de eventos, cartazes, cartilhas e faixas	5,0
Divulgação por outros meios somente na instituição	3,0

### Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## Seção III – Do Impacto Externo – Fora do Âmbito da Universidade

**Art. 9º.** Os impactos externos consideram os seguintes indicadores:

**I** – Relevância em um dos aspectos: social, cultural, ambiental, educacional, econômica ou política dos problemas abordados na comunidade.

**II** – Segmentos sociais envolvidos.

**III** – Interação com órgãos da sociedade.

**IV** – Objetivos e resultados alcançados.

**V** – Apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão pelos parceiros.

**VI** – Efeito na interação resultante da ação da extensão nas atividades acadêmicas.

**Art. 10.** Considerando-se o exposto, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na realidade da comunidade externa envolvida, de acordo com os seguintes indicadores:

Indicador	Nota
Contempla 05 (cinco) ou 06 (seis) indicadores	10,0
Contempla 03 (três) a 04 (quatro) indicadores	7,0
Contempla 01 (um) a 02 (dois) indicadores	3,0

## Seção IV – Da Importância para a Formação do Aluno

**Art. 11.** A extensão, entendida como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas sociais, possibilita a formação integral do profissional, e não apenas acadêmica.

**Art. 12.** Considerando-se o exposto, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na formação complementar do(s) aluno(s) envolvido(s) diretamente, de acordo com os seguintes indicadores:

Indicador	Nota
Quando a realização do projeto contribui com a formação integral, e não apenas acadêmica, do discente; ou seja, possibilita sua efetiva interação com a comunidade, vivenciando aspectos sociais, técnicos, econômicos e humanísticos	10,0
Quando a realização do projeto contribui com a formação acadêmica do discente na área de formação do curso	7,0
Quando a proposta apresenta apenas uma contribuição complementar específica na área do projeto	3,0

### Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## Seção V – Da Articulação com o Ensino e a Pesquisa

**Art. 13.** Os critérios que tratam da articulação com o ensino e a pesquisa compreendem:

**I** – Que a extensão perpassa a pesquisa, pois irá oferecer soluções às dificuldades encontradas no cotidiano da investigação.

**II** – Que a pesquisa necessita dos conhecimentos adquiridos pelo ensino e extensão para difundir e aplicar sua produção, além de indicar o rumo a seguir.

**III** – Que o ensino, pesquisa e extensão são interdependentes e complementares.

**IV** – Que a Universidade constitui-se na indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 14.** Enquanto Instituição Comunitária, a Universidade deve atender as demandas da sociedade a partir da leitura da realidade, propondo soluções, tecnologias e intervenções aos problemas humanos, ambientais, econômicos, sociais e culturais do seu entorno.

**Art. 15.** Os indicadores de articulação com o ensino e a pesquisa são:

Indicador	Nota
Quando o projeto apresenta articulação direta (toda a disciplina) com o ensino de graduação e/ou pós-graduação, evidenciada através do plano de ensino da disciplina e está relacionada a um projeto de pesquisa ou apresenta um viés investigativo	10,0
Quando o projeto apresenta alguma articulação com o ensino de graduação e/ou pós-graduação, evidenciada através de algumas atividades constantes no plano de ensino da disciplina e/ou está relacionada a um projeto de pesquisa ou apresenta um viés investigativo	7,0
Quando o projeto não apresenta articulação com o ensino de graduação e/ou pós-graduação, evidenciada através do plano de ensino da disciplina e está relacionada a um projeto de pesquisa ou apresenta um viés investigativo	3,0

## Seção VI – Articulação com o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

**Art. 16.** As atividades de extensão permitem o entendimento do movimento dialógico entre a teoria e a prática, a troca de experiências e de saberes e a busca de alternativas para solucionar os problemas da coletividade.

### Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**Art. 17.** O PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, traz como programas de pesquisa e extensão na instituição:

## **Subseção I – Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida**

**Art. 18.** O Programa tem por objeto desenvolver ações de promoção, prevenção e reabilitação, transitando entre a pesquisa básica e aplicada, numa perspectiva inter, multi e transdisciplinar, em busca da atenção integral à saúde e qualidade de vida da população.

## **Subseção II – Desenvolvimento Regional, Sustentável e Tecnológico**

**Art. 19.** O Programa tem por objeto desenvolver e aprimorar bens, processos e serviços voltados aos setores primário, secundário e terciário, numa perspectiva ética, empreendedora e sustentável, para o progresso da região.

## **Subseção III – Sociedade, Educação e Comunicação**

**Art. 20.** O Programa tem por objeto compreender os processos e práticas socioculturais, a partir da reflexão sobre direitos, políticas públicas, trabalho e cidadania, propondo e/ou desenvolvendo ações para a formação de sujeitos empoderados do seu protagonismo transformador da sociedade.

**Art. 21.** Os indicadores de articulação com o PDI são:

<b>Indicador</b>	<b>Nota</b>
Quando o projeto apresenta articulação direta com um dos programas descritos no PDI	10,0
Quando o projeto apresenta alguma articulação com um dos programas descritos no PDI	7,0
Quando o projeto não apresenta articulação com um dos programas descritos no PDI	3,0

## **Seção VII – Continuidade do Projeto ao longo dos anos**

**Art. 22.** Caso o projeto venha sendo desenvolvido por, no mínimo, dois anos sem interrupção, analisar os seguintes indicadores:

<b>Indicador</b>	<b>Nota</b>
Quando o projeto vem sendo desenvolvido sem interrupção há 05 (cinco) anos ou mais	10,0
Quando o projeto vem sendo desenvolvido sem interrupção há 04 (quatro) anos	7,0

### **Secretaria-Geral**

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

Quando o projeto vem sendo desenvolvido sem interrupção há 03 (três) anos	5,0
Quando o projeto vem sendo desenvolvido sem interrupção há 02 (dois) anos	3,0

**Art. 23.** As vagas para a institucionalização de projetos serão definidas a partir de editais específicos e será limitada ao número de bolsas disponíveis aos projetos institucionais.

**Art. 24.** Os projetos que não forem submetidos a renovação serão considerados desinstitucionalizados, devendo ser submetido novamente aos critérios de institucionalização.

## Capítulo II – Das Disposições Finais

**Art. 25.** Os projetos desenvolvidos na Instituição em qualquer modalidade deverão, obrigatoriamente, respeitar os preceitos éticos, conforme legislação vigente.

**Art. 26.** Os casos que surgirem da aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Permanente de Extensão – COPEX, da Universidade de Cruz Alta.

**Art. 27.** O presente instrumento passa a vigorar a partir da data da sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 30 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto  
Presidente do Conselho Universitário  
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Janaina Coser  
Pró-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 30 de setembro de 2020.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral

### Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

### COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### Critérios para Projetos Institucionais de Extensão

#### Anexo I

#### Avaliação dos Escores e Transformação dos Resultados

ESCORES	RESULTADO
55 – 70	10,0
49 – 54	9,0
43 – 48	8,0
37 – 42	7,0
31 – 36	6,0
25 – 30	5,0
19 – 24	4,0
13 – 18	3,0
07 – 12	2,0
01 – 06	1,0

Score: \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Parecer Avaliativo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Cruz Alta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto  
Presidente do Conselho Universitário  
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Janaina Coser  
Pró-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

#### Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

